



# **PASSATEMPO**

## **« Natal é Puro Calor »**

### **(2021)**

## **REGULAMENTO**

### **1**

#### **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

1.1. O presente Regulamento estabelece as regras gerais de participação no passatempo intitulado «Natal é Puro Calor», que decorre entre os dias 1 e 22 de dezembro de 2021, organizado pela METALÚRGICA DO EUCALIPTO LDA., de ora em diante designada por METLOR, com sede na Rua da Corredoura, Lugar de Nesprido, 3505-246 Viseu, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Viseu, sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 508950112, com capital social de 300.000,00€.

1.2. METLOR oferece ao vencedor do Passatempo « Natal é Puro Calor » uma salamandra a pellets, e respetiva instalação por técnicos credenciados, da marca 'Ekallor' e modelo 'Forma', com a dimensão de 470 x 512 x 1100 mm, potência de 7,5 kw, carga máxima de pellets e capacidade de depósito de 16,5 kg, rendimento de 87%, peso líquido de 76 kg e volume de combustão de 214m<sup>3</sup>.

1.3. O direito ao prémio do passatempo é pessoal e intransmissível, não sendo remível em dinheiro. O prémio não pode ser substituído por outro produto e é livre de qualquer encargo, sendo da responsabilidade da METLOR o pagamento de impostos a que esteja sujeito.

1.4. O vencedor de qualquer passatempo não será ressarcido se, por motivos alheios à METLOR, não puder usufruir do prémio que eventualmente lhe assista.

1.5. Qualquer pessoa singular maior de 18 anos poderá participar no Passatempo « Natal é Puro Calor » desde que more em Portugal Continental numa habitação com as condições técnicas necessárias para a instalação da salamandra a pellets, referida no ponto anterior.

1.6. A METLOR reserva-se o direito de analisar os elementos de identificação de todos os participantes no passatempo, através do registo destes.

1.7. Sempre que solicitado pela METLOR, e dentro do prazo que a mesma venha a fixar para esse efeito, os participantes deverão provar que reúnem as condições necessárias de participação no passatempo, sob pena de desclassificação e anulação do prémio que lhe tenha sido atribuído. Caso o participante vencedor não faça prova suficiente de que reúne as condições necessárias de participação e o respetivo prémio já lhe tenha sido entregue, a METLOR reserva-se o direito de exigir a sua devolução.

1.8. O anúncio do vencedor do Passatempo « Natal é Puro Calor » será efetuado na página oficial da METLOR no Facebook ([www.facebook.com/metloroficial](http://www.facebook.com/metloroficial)) até às 23h59m do dia 23 de dezembro de 2021.



1.9. O levantamento do prémio pelo vencedor do Passatempo « Natal é Puro Calor » poderá ser feito a partir do dia 23 de dezembro de 2021 na loja ou revendedor oficial mais perto da sua residência até ao último dia do mês de janeiro de 2022.

1.10. O não levantamento e/ou impossibilidade de entrega do prémio não imputáveis à METLOR, no prazo que a mesma definir para o efeito no regulamento, determinam para o vencedor, a perda de qualquer direito sobre o mesmo.

1.11. A seleção do vencedor do Passatempo « Natal é Puro Calor » será feito através da plataforma 'Comment Picker for Facebook', gravado em vídeo e disponibilizado posteriormente na página do regulamento no website da METLOR em [www.metlor.com](http://www.metlor.com).

1.12. Os participantes autorizam a METLOR a divulgar os seus nomes e o resultado dos passatempos na página oficial onde decorre o passatempo.

1.13. Todas as pessoas que queiram participar no Passatempo « Natal é Puro Calor », e que cumpram as condições referidas no ponto 1.3, devem Seguir ou Gostar da página do Facebook da METLOR ([www.facebook.com/metloroficial](http://www.facebook.com/metloroficial)), colocar um Gosto no post 'Passatempo de Natal' e Mencionar (ou 'Tagar') três amigos nos comentários da referida publicação.

1.14. Salvo disposição em contrário, a participação no passatempo não está limitada a uma participação por pessoa. No entanto, caso o mesmo participante apresente mais do que uma participação, a mesma será considerada desde que identifique nomes diferentes em cada comentário.

## 2 CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A participação no Passatempo « Natal é Puro Calor » implica a aceitação integral pelos Participantes dos termos constantes do presente Regulamento que está disponível para consulta na notícia do Passatempo de Natal no website da METLOR em [www.metlor.com/noticias/](http://www.metlor.com/noticias/), e de que as decisões do Promotor são consideradas definitivas.

2.2. A violação de qualquer uma das regras constantes do presente Regulamento pelos Participantes implica a anulação automática da atribuição do prémio referido no ponto 1.2.

2.3. O Promotor reserva-se o direito de, em qualquer momento, terminar ou alterar as condições do Passatempo, no caso de ocorrer alguma atividade ilegal ou fraudulenta, ou algum fator que afete o seu claro entendimento e/ou bom funcionamento. Qualquer decisão do Promotor neste âmbito será previamente comunicada da página do Facebook da METLOR ([www.facebook.com/metloroficial](http://www.facebook.com/metloroficial)).

2.4. O Promotor não poderá ser responsabilizado por transmissões eletrónicas incompletas ou que tenham sofrido falhas, bem como por falhas técnicas de qualquer tipo, incluindo, as limitadas pelo mau funcionamento de qualquer rede, "hardware" ou "software", indisponibilidade do serviço à Internet ou da página de Facebook.

2.5. Não é permitida a participação neste Passatempo a quaisquer colaboradores da METLOR, seus familiares, agentes, parceiros e fornecedores, bem como a sociedades.



2.6. O presente Regulamento poderá ser alterado, sem aviso prévio, por motivos relacionados com a evolução e logística do Concurso. As novas condições serão aplicáveis a partir do momento da sua publicação na página do Facebook da METLOR ([www.facebook.com/metloroficial](http://www.facebook.com/metloroficial)).

2.7. O Promotor não será responsável por participações perdidas, atrasadas, incompletas, inválidas, extraviadas, corrompidas, não recebidas, não reconhecidas ou não recebidas corretamente, as quais não serão consideradas para efeitos de participação no Passatempo.

2.8. O Promotor eliminará e denunciará às Entidades competentes todos os Participantes e Concorrentes que, direta ou indiretamente, pratiquem qualquer ato ilícito ou fraudulento.

2.9. Em caso de desclassificação a METLOR poderá recusar a atribuição do prémio, mesmo que o nome do participante tenha sido divulgado como premiado.

2.10. A decisão da METLOR de desclassificação ou exclusão de alguma participação do passatempo é irrecorrível.

2.11. Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pelo Promotor.

2.12. Para a resolução de qualquer litígio emergente da execução, inexecução, incumprimento, interpretação ou integração do presente regulamento ou resultante da execução do passatempo, que não seja resolvido por mútuo acordo serão competentes os tribunais da comarca de Viseu, com expressa renúncia a qualquer outro.

Quaisquer dúvidas sobre o presente Regulamento deverão ser colocadas à METLOR, através dos contactos seguintes:

Morada:

Rua da Corredoura, Lugar de Nesprido, 3505-246 Viseu

Telefone:

232 931 171

E-mail:

geral@metlor.com

Actualizado em 01/12/2021.